

Ofício n°720/GP/2021

Porto Real-RJ, 09 de Novembro de 2021.

ASSUNTO: Estatuto das Guardas Municipais

Referência: Indicação n°470-21

Conforme a INDICAÇÃO n°470-21 - Câmara Municipal de Porto Real - RJ com a seguinte descrição:

Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Real, Dr. Alexandre Augustus Serfiois, se digne a providenciar as devidas providências no sentido de se adequar o estatuto da Guarda Civil de Porto Real a lei 13.022 de 2014 que dispõe sobre o "Estatuto Geral Das Guardas Municipais".

Para a solução da indicação supra mencionada, conforme enunciado, a Secretaria Municipal de Ordem Pública junto com a GCM informaram que visando realizar tal adequação, encontra-se em andamento um processo administrativo que solicita alterações no texto originário da Lei de criação da Guarda Civil Municipal de Porto Real, Lei n° 139/2002, tão logo seja aprovada a referida alteração, pretendemos elaborar o novo Estatuto da Guarda Civil Municipal de Porto Real, afim de que, seja apreciado por essa ilustre Casa Legislativa.

Atenciosamente,



Alexandre Augustus Serfiois

Prefeito

Rua Hilário Ettore, 442, Centro, Porto Real/Rj
Telefone (24) 3353.4998

